



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 479/03, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.11 - SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.018 - Projeto da Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.13 - SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.011 - Atividades da Oficina Mecânica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 11.550,00

04.15 - SETOR DO ATERRO SANITÁRIO

1.023 - Projeto do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 500,00

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria..... R\$ 2.500,00

3.3.90.39.01.00 - Serviços de Conservação..... R\$ 500,00

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.300,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 479/03, DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.03 – SETOR DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.016 – Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Agricultura

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 7.500,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.950,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

08.05 – SETOR DO PAB FIXO

2.057 – Atividades do PAB FIXO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.200,00

08.11 – SETOR DA FRAÇÃO PRINCIPAL DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE

2.063 – Atividades da Fração Principal da Municipalização Solidária da Saúde

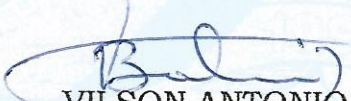
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos de Material Permanente.... R\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezanove dias do mês de Agosto de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em: 19.08.2003.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.